



EDITAL Nº 019/2024 – PPGCULT
CONVOCAÇÃO PARA AS BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – ETAPA III DO
EDITAL Nº 003/2024 DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE
MESTRADO E DOUTORADO EM ESTUDOS DE CULTURA E TERRITÓRIO INGRESSO
2024/2

A Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ) e do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Cultura e Território (PPGCULT), Centro de Ciências Integradas, torna público a **convocação para as bancas de heteroidentificação – ETAPA III do Edital nº 003/2024 – PPGCULT**, que trata do processo seletivo para aluno regular do Curso de Mestrado e Doutorado em Estudos de Cultura e Território, ingresso segundo semestre de 2024.

1. DAS BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1.1 Estão convocados todos(as) candidatos(as) que se autodeclararam negros(as) (pretos(as) ou pardos(as) no ato da inscrição.

1.2 A banca de Heteroidentificação irá considerar, exclusivamente, as **CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS** (predominantemente cor da pele, textura do cabelo e os aspectos faciais) apresentadas pelo(a) candidato nos documentos enviados.

1.3 Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas que determinam a aparência do indivíduo e são visíveis socialmente, como cor da pele, textura do cabelo e aspectos faciais. Tais traços são analisados no processo de heteroidentificação como parte dos critérios objetivos para a identificação racial.

1.4 Não será considerado a relação de consanguinidade em qualquer grau de parentesco do(a) candidato no momento da banca de heteroidentificação.

1.4.1 Não serão considerados, ainda, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, e/ou ingressos em outras instituições de ensino em quaisquer tempos.

1.5 Os(as) candidatos convocados(as) deverão encaminhar, via formulário <https://forms.gle/x65nfn2AHaLEQqgC7> as fotos e vídeos solicitados dentro do prazo previsto no Item 6 deste Edital. É de inteira responsabilidade do(a) candidato verificar as datas e horários previstos neste Edital.



1.6. Em nenhuma hipótese será aceita documentação fora do prazo ou por outros meios que não sejam o formulário disponibilizado.

1.7. O PPGCULT/UFNT não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio via internet.

1.7.1 O não envio da documentação no prazo previsto neste Edital, ou o envio de forma parcial implicará na eliminação do Processo Seletivo a que se refere o Edital 003/2024 do PPGCULT UFNT no referido ano/semestre.

1.8. A ausência do candidato na banca de heteroidentificação implicará na sua eliminação do Processo Seletivo do PPGCULT/UFNT.

1.9. Os candidatos indeferidos por análise da banca de heteroidentificação passarão, automaticamente, a concorrer as vagas pela ampla concorrência.

1.9.1. O disposto acima trata apenas dos candidatos aprovados na Etapa II – Avaliação das Propostas de Pesquisa.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para efeito desta convocação, todos os candidatos listados no Anexo I deverão enviar a documentação requerida neste edital.

2.2 A banca de heteroidentificação consistirá na análise fenotípica dos(as) candidatos autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)), a partir da seguinte documentação enviada via formulário na data prevista neste edital:

2.2.1 **Documento original de identificação com foto** (Cédula de Identidade; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho). O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação.

2.2.2 **Três (03) fotografias**, conforme especificado abaixo:

a) Fotografia 1: deve ser tirada com o(a) candidato usando camiseta, camisa ou outra peça que componha a parte de cima do vestuário na **cor branca**;

b) Fotografia 2: deve ser tirada com o(a) candidato usando camiseta, camisa ou outra peça que componha a parte de cima do vestuário na **cor preta**;

c) Fotografia 3: deve ser tirada com o(a) candidato usando camiseta, camisa ou outra peça que componha a parte de cima do vestuário na cor que eleger o(a) candidato.

2.2.2.1 As fotografias deverão ter as seguintes características:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
CÂMPUS DE ARAGUAÍNA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ESTUDOS DE CULTURA E TERRITÓRIO - PPGCULT

Av. Paraguai, s/nº, Setor Cimba | 77823-838 | Araguaína/TO
(63) 3416-5695 | 5653 | www.ufnt.edu.br/ppgcult | ppgcult@ufnt.edu.br



- a) Imagem frontal em cores (boa qualidade);
- b) Boa iluminação;
- c) O fundo da foto deverá ser na cor branca ou em tom claro;
- d) Não será permitido ao(à) candidato, durante as fotos e a gravação do vídeo o uso de pertences pessoais, tais como óculos de sol, acessórios, artigos de chapelaria e/ou adereços, nem fazer uso de maquiagem e/ou ter se submetido a bronzeamento, seja natural ou artificial, e vestimentas que dificultem a identificação dos traços fenotípicos;
- e) Sem filtros de edição ou qualquer tratamento de imagem;
- f) Ter boa resolução;
- g) Cada fotografia deve ser individual e recente (últimos 6 meses);
- h) A fotografia deverá seguir padrão de enquadramento de documentos oficiais (Cédula de Identidade; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho).

2.2.3 Um (01) vídeo com as seguintes características:

- a) A gravação do vídeo deverá constar o(a) candidato de corpo inteiro;
- b) A gravação deverá ser iniciada com a câmera na posição retrato (vertical), em local com boa iluminação e preferencialmente com fundo branco ou de cor clara e ter no máximo 10MB de tamanho.
- b) O(A) candidato iniciará a gravação do vídeo de frente para a câmera. Em seguida, o(a) candidato deverá fazer um movimento com o corpo todo virando à direita e posteriormente, deverá fazer um movimento virando à esquerda;
- e) Por fim, o(a) candidato deverá retornar para a posição inicial, e de frente para a câmera, falar em ALTO e BOM TOM, PAUSADAMENTE, seu nome completo e o número da matrícula.
- f) Ao finalizar o vídeo, é recomendável que o arquivo seja conferido pelo candidato para saber se imagem e som do vídeo estejam de acordo a este edital.

2.2.3.1 As fotografias e vídeos poderão ser realizadas pelo aparelho celular, desde que garantida a qualidade da imagem e a ausência de filtros.

2.3. Não serão considerados, para efeito de avaliação da banca, a documentação (documento pessoal, fotografias e vídeo) que não cumprir com o disposto no item 2.2 deste edital e seus respectivos subitens.

2.4 A Comissão de Heteroidentificação não receberá documentação (documento pessoal, fotografias e vídeos) que não seja via formulário e/ou fora do prazo, e não se responsabilizará por envios não

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
CÂMPUS DE ARAGUAÍNA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ESTUDOS DE CULTURA E TERRITÓRIO - PPGCULT

Av. Paraguai, s/nº, Setor Cimba | 77823-838 | Araguaína/TO
(63) 3416-5695 | 5653 | www.ufnt.edu.br/ppgcult | ppgcult@ufnt.edu.br



realizados pelo (a) candidato por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação ou conexão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2.5 O não envio da documentação ou envio de documentação (documento pessoal, fotografias e vídeo) fora do modelo proposto por esse Edital implicará na eliminação do Processo Seletivo do PPGCULT/UFNT no referido ano/semestre.

3. ETAPAS DE VERIFICAÇÃO

3.1 Avaliação da documentação enviada pelos(as) candidatos será realizada pela Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT).

3.2 O procedimento de heteroidentificação acontecerá por meio da avaliação dos arquivos enviados (fotos e vídeo) e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos);

3.3 A banca obedecerá ao critério da diversidade de gênero e raça, e será composta por 5 (cinco) membros que trabalhem ou tenham formação específica em relações étnico-raciais, ou processo de heteroidentificação ou enfrentamento ao racismo;

3.4 Caso o(a) candidato seja indeferido em uma banca, sua documentação será encaminhada para avaliação de outra banca.

3.4.1 Caso o(a) candidato seja **deferido** na outra banca, o(a) candidato será convocado para a realização de banca presencial.

3.4.2 Persistindo o indeferimento na outra banca, o(a) candidato terá sua verificação **indeferida**, cabendo somente recurso no prazo estipulado por este edital.

4. DA BANCA PRESENCIAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

4.1 Caso seja necessária a realização de procedimento de heteroidentificação presencial, o(a) candidato será comunicado, via e-mail, para comparecimento em local e data a ser definido pela Comissão de Heteroidentificação dentro do prazo estipulado neste Edital.

4.1.1 O candidato que não atender à convocação para a avaliação presencial será considerado Indeferido.

4.1.2 As bancas presenciais ocorrerão na data prevista no Cronograma deste edital. O local e horário serão divulgados em convocatória específica de acordo com o cronograma.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
CÂMPUS DE ARAGUAÍNA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ESTUDOS DE CULTURA E TERRITÓRIO - PPGCULT

Av. Paraguai, s/nº, Setor Cimba | 77823-838 | Araguaína/TO
(63) 3416-5695 | 5653 | www.ufnt.edu.br/ppgcult | ppgcult@ufnt.edu.br



4.1.3 As bancas presenciais serão compostas por 5 (cinco) membros diferentes daqueles que fizeram as duas primeiras avaliações, obedecendo ao critério da diversidade de gênero e raça, e que trabalham e/ou tenham formação específica em processo de heteroidentificação, ou relações étnico-raciais ou enfrentamento ao racismo;

4.2 O(a) candidato, no momento da banca presencial de Heteroidentificação, deverá estar munido (a) de **documento original de identificação com foto** (Cédula de Identidade; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho). O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação.

4.3 Não será permitido ao(à) candidato, durante a banca presencial de Heteroidentificação o uso de pertences pessoais, tais como óculos de sol, acessórios, artigos de chapelaria e/ou adereços, nem fazer uso de maquiagem e/ou ter se submetido a bronzamento, seja natural ou artificial, e vestimentas que dificultem a identificação dos traços fenotípicos.

4.4 O(a) candidato que não estiver portando documento original de identificação com foto não poderá continuar com sua banca.

4.5 Para fins de registro, a banca presencial de heteroidentificação será gravada em áudio, vídeo e fotografia por pessoal autorizado pela Comissão de Heteroidentificação da UFNT.

4.6 O(a) candidato convocado(a) fica ciente, desde já, e autoriza a fotografia e gravação de sua imagem e áudio durante a realização da banca presencial de Heteroidentificação.

4.7 O(a) candidato que se negar ao previsto no item 4.6 deste edital será eliminado(a) do referido processo.

4.8 Será considerado deferido o(a) candidato que tiver validada sua autodeclaração a partir da avaliação da banca que considerará exclusivamente as **CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS** (predominantemente cor da pele, textura do cabelo e os aspectos faciais).

4.9 Será considerado indeferido(a) pela banca o(a) candidato que:

1. Negar-se a fornecer algum dos itens/documentos e/ou informações exigidos por este Edital;
2. A maioria dos membros da banca de heteroidentificação verificar que o candidato não apresenta traços fenotípicos que o(a) identifiquem como pessoa negra (preta ou parda);
3. Não se apresentar nos termos da Convocação, no local, dia e horário previsto no cronograma, em caso de convocação presencial, ou sair antes de finalizada sua participação nesta fase da verificação;
4. A documentação apresentada (documento pessoal, fotografias e vídeo), via formulário, não cumprir com o disposto no item 2.3 deste edital e seus respectivos subitens;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
CÂMPUS DE ARAGUAÍNA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ESTUDOS DE CULTURA E TERRITÓRIO - PPGCULT

Av. Paraguai, s/nº, Setor Cimba | 77823-838 | Araguaína/TO
(63) 3416-5695 | 5653 | www.ufnt.edu.br/ppgcult | ppgcult@ufnt.edu.br



5. Não enviar a documentação (documento pessoal, fotografias e vídeo) pelos meios e prazos legais dispostos neste edital.

5. DOS RECURSOS

5.1 O(a) candidato poderá interpor recurso, contra o Resultado Provisório, mediante exposição fundamentada e documentada, dentro do prazo previsto no Cronograma deste edital.

5.1.1 O recurso deverá ser realizado exclusivamente pelo formulário eletrônico a ser disponibilizado no Edital de Resultado Provisório.

5.2 Para o recurso, não será considerada documentação relativa à consanguinidade em qualquer grau de parentesco do(a) candidato.

5.3 A Comissão Heteroidentificação não receberá recursos que não sejam via formulário e/ou fora do prazo, e não se responsabilizará por recursos não realizados pelo (a) candidato por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação ou conexão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.4 O recurso será avaliado dentro do prazo previsto no cronograma deste edital, e o resultado divulgado em Edital específico na página <https://ufnt.edu.br/ppgcult/editais> e nas redes sociais da UFNT e do Programa de Pós-Graduação Estudos em Cultura e Território (PPGCULT) com as informações: DEFERIDO ou INDEFERIDO, conforme cronograma.

5.5 Após análise dos recursos, caso haja necessidade, ocorrerão bancas recursais no período previsto no cronograma.

5.6 Mantido o resultado INDEFERIDO, após a análise do recurso e publicação do Edital de Resultado Final, não caberá ao(à) candidato interpor novo recurso.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. A realização da Etapa III – Bancas de Heteroidentificação seguirá o cronograma disposto no edital 03/2024, a saber:

III ETAPA: Banca de heteroidentificação	23/05/2024	UFNT/ CCI - CIMBA	–
Envio da documentação	23 e 24/05/2024	Link será informado na convocatória	De 08h do dia 23/05/2024 às 19:59h do dia 24/05/2024
Análise da banca	27/05/2024	UFNT/ CCI - CIMBA	08:00 às 11:00
Resultado Provisório	27/05/2024	Coordenação do PPGCULT	Após às

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
CÂMPUS DE ARAGUAÍNA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ESTUDOS DE CULTURA E TERRITÓRIO - PPGCULT

Av. Paraguai, s/nº, Setor Cimba | 77823-838 | Araguaína/TO
(63) 3416-5695 | 5653 | www.ufnt.edu.br/ppgcult | ppgcult@ufnt.edu.br



		https://ufnt.edu.br/PPGCult/	12:00
Período de Recurso	28 e 29/05/2024	Link será informado no Resultado Provisório	De 08h do dia 28/05/2024 às 19:59h do dia 29/05/2024
Publicação do Resultado da análise dos Recursos, e, caso haja, Convocatória para as bancas recursais	30/05/2024	Coordenação do PPGCULT https://ufnt.edu.br/PPGCult/	Após às 12:00
Bancas recursais	31/05/2024	UFNT/ CCI - CIMBA Sala do CineFronteira	08:00 às 11:00
Publicação resultado final das Bancas	31/05/2024	Coordenação do PPGCULT https://ufnt.edu.br/PPGCult/	Após às 12:00

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações dos editais referentes ao processo seletivo na página eletrônica do programa.

7.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

7.3. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanadas via emails: ppgcult@ufnt.edu.br; secretaria@ufnt.edu.br; cotas@ufnt.edu.br.

Araguaína, 22 de maio de 2024

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Estudos de Cultura e Território

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
CÂMPUS DE ARAGUAÍNA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ESTUDOS DE CULTURA E TERRITÓRIO - PPGCULT

Av. Paraguai, s/nº, Setor Cimba | 77823-838 | Araguaína/TO
(63) 3416-5695 | 5653 | www.ufnt.edu.br/ppgcult | ppgcult@ufnt.edu.br



**ANEXO I – LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA AS BANCAS DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Linha de pesquisa pretendida	Candidatos convocados
Linha 1: Dinâmicas socioambientais, poder e territorialidades	02933903M
	00392340M
	38864117D
	91024921D
Linhas 2: Manifestações culturais, narrativas e linguagens	02633736M
	71782914D
	96541533D